



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



# VANTAGENS DA UTILIZAÇÃO DO REGIME ADUANEIRO ESPECIAL LINHA AZUL - DESPACHO ADUANEIRO EXPRESSO

**Reginaldo da Silva Souza**  
**reginaldo-vga@hotmail.com**  
**FACECA e UNIS-MG**

**Daniel Reis dos Santos**  
**daniel.reissantos@yahoo.com.br**  
**FACECA**

**Cleiton Paiva Rodrigues Luciano**  
**cleitonadmc@hotmail.com**  
**UNIS-MG**

**Flávio Marcelo C. Silva**  
**1916.flaviosilva@cneec.br**  
**FACECA**

**Resumo:** O comércio exterior está repleto de oportunidades para o desenvolvimento econômico das empresas. Por meio das operações de importação, às empresas obtêm acesso a novas tecnologias, matérias primas e insumos inexistentes no país, ampliação do grupo de fornecedores, além de possibilidade de redução de custos. Para facilitar e incentivar algumas operações, o governo criou os regimes aduaneiros especiais, que tem como principal objetivo fomentar alguns setores da economia, entre estes regimes destaca-se o Despacho Aduaneiro Expresso, também conhecido como Linha Azul. Através de um estudo de caso de uma empresa habilitada a utilizar o regime aduaneiro Linha Azul, foi possível identificar a complexidade da legislação aduaneira, os requisitos necessários para habilitação no regime aduaneiro especial Linha Azul, assim como, as características e as vantagens da utilização do Despacho Aduaneiro Expresso.

**Palavras Chave:** Comércio Exterior - Importações - Regimes especiais - Linha Azul -



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
— TEM 2015 —  
© Iniciação de Recursos e Desenvolvimento



## 1. INTRODUÇÃO

O comércio exterior brasileiro, desde a década de 90, vem apresentando forte crescimento, tanto nas operações de exportação quanto nas importações. Desde a abertura das fronteiras brasileiras no referido período, o País conseguiu desenvolver o seu parque tecnológico, aumentou a sua participação no comércio internacional, assim como, ganhou maior representatividade política nos acordos e reuniões das principais organizações internacionais.

Neste contexto, as operações de importação, que podem ser definidas como a entrada de produtos estrangeiros no país, contribuem para o desenvolvimento da tecnologia empregada nas indústrias brasileiras, bem como, a competitividade das empresas nacionais nos ambientes interno e externo. Destacam-se como principais motivações para importação: o baixo custo de aquisição em razão da moeda do país vendedor representar valor menor do que a moeda do país comprador; o tempo de importação, ser menor do que o tempo de fabricação nacional; os incentivos governamentais para importar; a baixa agregação de mão de obra, em razão de se importar o produto acabado e concluído; a variação cambial favorável à importação, por ser estável; e projeção de programação de compras com preços fixos e estáveis (IMPORTAFACIL, 2014).

O governo brasileiro utiliza de vários mecanismos para incentivar o comércio exterior do País, com destaque aos regimes aduaneiros especiais, procedimentos diferenciados das operações padrões de importação e exportação que facilitam, agilizam e incentivam as operações de compra e venda no ambiente internacional. Os regimes aduaneiros especiais permitem o desenvolvimento de determinados setores da economia, melhorando a competitividade das empresas, em especial dos setores prioritários para o crescimento e desenvolvimento econômico do país.

O objetivo deste artigo é identificar e analisar as características e as vantagens proporcionadas pela utilização do Regime Aduaneiro Especial Linha Azul - Despacho Aduaneiro Expresso. Dessa forma, pretende-se responder à seguinte questão: Quais as características do regime aduaneiro Linha Azul e as vantagens proporcionadas pela sua utilização?

Através de um estudo de caso em uma habilitada a utilizar o regime aduaneiro Linha Azul foi possível identificar: os principais requisitos para operar com esse regime aduaneiro especial; os benefícios logísticos da utilização do Despacho Aduaneiro Expresso; e entender o funcionamento da operação de importação quando utilizado o regime Linha Azul.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 O COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO

Até a década de 80 a política comercial brasileira era pautada na necessidade de produzir superávits crescentes em sua balança comercial, que eram sustentados, em grande parte, por subsídios às exportações, taxa de câmbio e controle administrativo das importações. De acordo com Lopez e Gama (2013), de 1990 a 1993 o comércio exterior brasileiro inicia um processo de transformação, pautado na abertura da economia ao comércio internacional em detrimento das políticas protecionistas de substituição de importações, sendo este, o principal elemento de uma nova política de comércio exterior, atrelado à política industrial.

Em dezembro de 2014 o Brasil apresentou um superávit de US\$ 293 milhões, no entanto apresentou o primeiro déficit anual em 14 anos, com US\$ 3,9 bilhões, resultado de



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



US\$ 225,1 bilhões em exportações (retração de 7,1% frente a 2013) e importações de US\$ 229,0 bilhões (queda de 4,4% na mesma base de comparação). No acumulado do ano, as exportações tiveram queda expressiva para todos os principais parceiros comerciais como: China, Argentina, Países Baixos e Japão, com exceção ao mercado norte-americano, cuja demanda pelos produtos brasileiros cresceu 9,6% em 2014. Esta queda se estendeu para os três grupos por fator agregado: básicos (-3,1%), semifaturados (-4,8%) e manufaturados (-12,8%), sendo que este último apresentou queda de 20,5% em dezembro, na comparação com o mesmo mês de 2013 (FIESP, 2015).

Embora seja notável uma evolução do comércio exterior brasileiro, desde a abertura comercial na década de 90, ainda existe a necessidade maior organização e implementação de melhorias para que Brasil se equipare com os melhores países para se realizar operações de comércio exterior.

## 2.2 O COMÉRCIO EXTERIOR E A LOGÍSTICA INTERNACIONAL

O processo de globalização marcado pela integração econômica, cultural, política e social, possibilitou a criação de uma economia mundial interdependente. Diante deste contexto, mesmo as empresas nacionais operam em um ambiente onde a concorrência é global e acirrada. A logística é uma ferramenta essencial para as empresas agregarem valor às suas operações, conseguindo mais eficiência em seus processos e propiciando por reflexo um diferencial competitivo nos mercados doméstico e internacional (SILVA, 2011).

As definições de logística remetem a questão de gerenciar todos os fluxos presentes na cadeia logística, a saber: fluxo de informações, fluxo financeiro e fluxo de materiais. Através do gerenciamento dos fluxos logísticos é possível aperfeiçoar os processos, reduzir tempo e custo e ganhar competitividade (SILVA 2011).

Para as empresas brasileiras serem competitivas no mercado internacional, elas precisam avaliar de forma analítica o sistema logístico. No Brasil, verifica-se um elevado custo logístico e a burocracia nos trâmites administrativos aduaneiros faz com que as empresas tenham limitações para atuar no mercado internacional. Tais custos no Brasil podem ser reduzidos em média, 50% do que se verifica atualmente, se forem adotados mecanismos e políticas equivalentes aos adotados por outros países, de modo que sejam otimizados as principais rubricas (LOPEZ; GAMA, 2013).

Os custos logísticos brasileiros, em comparação ao de países concorrentes, é tão evidente que provoca uma inversão nos parâmetros de competitividade para os preços nos mercados consumidores, de modo que, as empresas brasileiras são extremamente competitivas no processo produtivo, porém perde-se muitas vezes a competitividade nos preços finais dos produtos, em função dos elevados custos logísticos brasileiros (LOPEZ; GAMA, 2013).

De acordo com o relatório do *Doing Business*<sup>1</sup> do Banco Mundial, uma exportação de uma carga containerizada no Brasil leva, em média, 13 dias para ser concluída. Uma importação do mesmo tipo de produto requer 17 dias. Por sua vez, os custos médios para se cumprir com exigências legais, sem contar tributos, para a exportação de um contêiner a partir

<sup>1</sup> O *Doing Business* é um projeto do Banco Mundial que mede, analisa e compara as regulamentações aplicáveis às empresas e o seu cumprimento em 189 economias e cidades selecionadas nos níveis subnacional e regional. Lançado em 2002, o projeto *Doing Business* examina as pequenas e médias empresas nacionais e analisa as regulamentações aplicadas a elas durante o seu ciclo de vida. Assim, este estudo serve de ferramenta para se medir o impacto das regulamentações sobre as atividades empresariais ao redor do mundo (BANCO MUNDIAL, 2014).



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

XII SEGET  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



do Brasil são, em média, de 2.215 dólares. Na importação, esses custos chegam a 2.275 dólares. Estes números fazem com que o Brasil figure na 124ª posição na classificação do *Doing Business* de melhores países para se realizar operações de comércio exterior (SISCOMEX, 2014).

### 2.3 A IMPORTÂNCIA E O CONTEXTO DAS IMPORTAÇÕES

De acordo com Maluf (2000, p. 31) a importação “é a entrada de mercadorias provenientes do exterior, em um país. E conseqüentemente, resulta, quase sempre, na saída de divisas”. Keedi (2008) completa o pensamento da autora ao afirmar que, a operação de importação poderá ser realizada com ou sem cobertura cambial, sendo a primeira forma entendida como uma importação que será paga ao exportador, enquanto na segunda não haverá pagamento, como é o caso das importações de amostras sem valor comercial.

As operações de importação assumem papel relevante no desenvolvimento social e econômico de qualquer nação, pois através do aumento do intercâmbio é possível a melhoria das condições de troca. Sendo assim, tanto os países pobres quanto ricos, buscam através da importação aumentar a disponibilidade de recursos indispensáveis ao progresso e à elevação dos padrões de vida de suas populações (ASSUNPÇÃO, 2008).

Outro fator extremamente importante na importação é que ela possibilita maior diversificação dos mercados, aumentando o leque de fornecedores e reduzindo os riscos de crises mercadológicas, como inflação e políticas governamentais, além de possibilitar, inclusive, uma oferta mais diversificada de produtos, redução de preços e custos, o acesso a novas tecnologias e melhoria da qualidade dos produtos nacionais (KEEDI, 2008). Ainda segundo o pensamento do autor (2008), o mercado é uma via de mão dupla, e, neste sentido, a importação pode abrir espaço para exportação dos produtos do país importador.

O Brasil, mesmo aumentando a sua produção petrolífera, tem sua pauta de importações em primeiro lugar o petróleo e seus derivados, com 16,7% de participação, e em segundo lugar com 15,7% está a importação de equipamentos mecânicos e eletrônicos, o que demonstra grande necessidade de novas tecnologias para o desenvolvimento econômico e social do país (DIAS; RODRIGUES, 2013).

### 2.4 REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS

O governo brasileiro utiliza vários mecanismos para incentivar o comércio internacional, dentre os quais, destacam-se os regimes aduaneiros especiais, onde são adotados procedimentos específicos que atendam às situações diferenciadas de importação e exportação.

Os regimes aduaneiros especiais são chamados desta forma, por não se adequarem às regras gerais de desembaraço aduaneiro<sup>2</sup>, tanto na importação como na exportação, desta forma existe uma série de procedimentos fiscais, caracterizando cada um conforme a finalidade ao qual se destina (VAZQUEZ, 2009).

Os regimes aduaneiros especiais existem para propiciar alternativas operacionais eficientes aos importadores e exportadores e para atender situações atípicas com finalidades específicas, cujo objetivo primordial é a suspensão de pagamentos de tributos, mediante a

<sup>2</sup> Desembaraço aduaneiro: Consiste no ato final do despacho aduaneiro, pelo qual é registrada a conclusão da conferência aduaneira e autorizada a entrega da mercadoria ao importador. Excetuados os casos de canal verde (desembaraço automático), o desembaraço é registrado pelo Sistema pelo Agente Fiscalizador da Receita Federal, responsável pela última etapa da conferência aduaneira (LOPEZ; GAMA, 2013, p. 327).



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



constituição de termo de responsabilidade firmado pelo beneficiário (LOPEZ; GAMA, 2013). Dentre os principais regimes aduaneiros especiais destacam-se: Admissão Temporária; Entrepósito Aduaneiro; Depósito especial; Despacho Aduaneiro Expresso - Linha Azul; Drawback; Exportação Temporária; Importação/Admissão Temporária; RECOF; Trânsito Aduaneiro.

Dessa forma, os regimes especiais aduaneiros permitem o desenvolvimento de determinados setores da economia, melhorando a competitividade das empresas com isenção ou suspensão de tributos, incentivando assim o desenvolvimento econômico de alguns setores prioritários à economia brasileira.

## 2.5 O DESPACHO ADUANEIRO EXPRESSO – LINHA AZUL

O Despacho Aduaneiro Expresso, também, conhecido como Linha Azul, é um procedimento implantado pela Receita Federal do Brasil, que consiste no tratamento de despacho aduaneiro expresso nas operações de exportação, importação e trânsito aduaneiro. As empresas interessadas devem habilitar junto a Receita Federal para operar no regime (LINHA AZUL ONLINE, 2015).

As empresas que atendem todas as normas e requisitos fundamentais, e se habilitam espontaneamente a operar no Despacho Aduaneiro Expresso - Linha Azul, têm suas operações de exportação, importação e trânsito aduaneiro conduzido, preferencialmente, para o canal verde de conferência e tratamento de Despacho Aduaneiro Expresso (RECEITA FEDERAL, 2015).

Para a empresa habilitar no regime, é necessário que possua as condições e requisitos determinados pelas Instrução Normativa SRF nº 476/2004 da Receita Federal do Brasil (RFB). É preciso que a empresa demonstre qualidade de seus controles internos, nas obrigações tributárias e aduaneiras para que a fiscalização aduaneira monitore suas atividades (LINHA AZUL ONLINE, 2015).

A operação com Despacho Aduaneiro Expresso exige que a empresa controle a qualidade de sua gestão de operação de comércio exterior, detenha um sistema de controle corporativo informatizado, integrado com a contabilidade, para controle de estoque de mercadorias nacionais, de procedência estrangeira e as destinadas à exportação (LOPEZ; GAMA, 2015).

Portanto, as empresas precisam adaptar seus procedimentos internos, buscar melhoria nos processos, visando simplificar o trabalho da Receita Federal no que tange à fiscalização dos materiais.

### 2.5.1 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

A Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 476, de 13 de dezembro de 2004 prevê que as empresas precisam adaptar-se às seguintes normas para obtenção do regime especial Linha Azul:

- I. Ter no mínimo 2(dois) anos de inscrição no CNPJ (aplica-se também as fusões e incorporações);
- II. Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 10 milhões (é possível a apresentação de garantias);
- III. Ter realizado nos últimos 12 meses, 100 operações de comércio exterior, totalizando montante não inferior a US\$ 5 milhões;
- IV. Possuir regularidade e idoneidade fiscal perante a união Federal/Estadual e Municipal;



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



- V. Manter controle contábil informatizado, integrado ao sistema corporativo, que permita o controle de estoque por estabelecimento;
- VI. Não atuar nos seguintes ramos industriais: (Fumo/tabacaria, Armas e munições, Bebidas, Joias e pedras preciosas, e de apoio à extração de minerais);
- VII. Não possuir na composição societária, pessoas físicas ou jurídicas em paraísos fiscais, conforme normas do COAF-Conselho de controle de atividades financeiras;
- VIII. Não efetuar operações de comércio exterior por conta e ordem;
- IX. Não ter sido submetida ao regime especial de fiscalização de que trata o art. 33 da Lei nº 9.430/1996 (cumprimento de obrigações não atendidas ou sob suspeita), nos últimos três anos; e
- X. Possuir monitoramento contínuo dos itens auditáveis pela Receita Federal, passíveis de diligências a qualquer tempo, durante a validade da habilitação.

Segundo a Receita Federal (2015) “[...] a agilização nos procedimentos aduaneiros possibilita que os exportadores e importadores reduzam seus custos com logística e estoques e, conseqüentemente, se tornem mais competitivos no mercado global”. Sendo assim, as empresas que atendem os requisitos da Linha Azul recebem uma série de benefícios, tanto na importação quanto na exportação.

A habilitação é permitida somente para as empresas que atendem os requisitos normativos da Receita Federal do Brasil e que cumpram os procedimentos de qualidade de controles internos, obrigações tributárias e aduaneiras que permitem a verificação ininterrupta da fiscalização aduaneira.

Segundo a Receita Federal (2015) “O primeiro passo para se habilitar ao regime é ler as informações constantes da Instrução Normativa SRF nº 476/2004 e avaliar se a Linha Azul se aplica à empresa e as suas operações comerciais”.

Outro ponto importante é analisar as informações contidas do Ato Declaratório Executivo Coana nº 34/2009 que dispõe sobre a importância dos controles internos (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE COMÉRCIO EXTERIOR, 2015).

Feita à análise da legislação, a empresa deverá proceder com os seguintes passos:

- I. providenciar a regularização de eventuais pendências junto aos órgãos competentes ou termo de compromisso e cronograma de regularização, se for o caso;
- II. elaborar relatório de auditoria que avalize que os controles internos da empresa garantem o cumprimento regular de suas obrigações cadastrais, documentais, tributárias e aduaneiras;
- III. protocolar requerimento de habilitação à Linha Azul na unidade da RFB com jurisdição, para fins de fiscalização dos tributos incidentes no comércio exterior, sobre o domicílio da matriz da pessoa jurídica requerente, acompanhado dos documentos e informações exigidos (RECEITA FEDERAL, 2015).

Ainda de acordo com a Receita Federal (2015) “A cada dois anos, a empresa deverá providenciar nova auditoria que demonstre a manutenção da qualidade de seus controles internos”. Portanto, somente após à adaptação dos procedimentos administrativos e de controles a habilitação será autorizada a operar no regime Linha Azul.

## 2.5.2 BENEFÍCIOS DO REGIME ADUANEIRO EXPRESSO – LINHA AZUL

A gestão logística é fundamental para as empresas agregarem valor às suas atividades, maximizando resultados em seus processos e proporcionando mais competitividade no mercado internacional (SILVA, 2011).

Os benefícios do regime de Despacho Aduaneiro Expresso - Linha Azul podem ser visualizados tanto nas operações de importação quanto nas exportações, conforme sintetizado na tabela 01.



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
— TEM 2015 —  
© Inovação de Recursos e Desenvolvimento



**Tabela 01 – Benefícios de Despacho Aduaneiro Expresso - Linha Azul**

<b><u>Para os importadores</u></b>	<b><u>Para os exportadores</u></b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cargas submetidas a tratamento de "armazenamento prioritário" ou "carga não destinada a armazenamento", dependendo da unidade de desembaraço da mercadoria;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cargas desembaraçadas para embarque ao exterior ou para trânsito – inclusive nos despachos realizados em recinto não alfandegado – com o mínimo de intervenção da fiscalização aduaneira e em caráter prioritário;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cargas desembaraçadas para trânsito, consumo ou admissão em regimes aduaneiros com o mínimo de intervenção da fiscalização aduaneira e em caráter prioritário;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conferência aduaneira das cargas selecionadas realizada em caráter prioritário.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Conferência aduaneira das cargas selecionadas realizada em caráter prioritário.</li></ul>	

**Fonte:** Adaptado de Receita Federal (2015).

O Despacho Aduaneiro Expresso – Linha Azul é um regime que se baseia na desburocratização do processo administrativo aduaneiro e na redução dos custos logísticos nos processos de exportação e importação para as empresas habilitadas. O principal benefício da Linha Azul está relacionado à parametrização<sup>3</sup> das operações no SISCOMEX – Sistema Integrado de Comércio Exterior, que ocorrem preferencialmente em Canal Verde – desembaraço automático – sendo assim, há uma redução no tempo de liberação das cargas submetidas ao despacho aduaneiro, de importação ou de exportação (LINHA AZUL ONLINE, 2015).

Quando a conferência aduaneira acontecer no canal amarelo ou canal vermelho, a conferência pode ser concluída em até oito horas, no caso de recinto localizado em porto de zonas primárias, ou em até quatro horas, nos demais recintos alfandegados (LOPEZ; GAMA, 2013).

Através da facilidade dos trâmites aduaneiros, os custos logísticos alfandegários e o tempo de recebimento das mercadorias, são minimizados. O beneficiário do regime gozará de uma redução de custo em armazenamento, transporte, demurrage e distribuição. O fator tributário e logístico é um dos fatores que encarecem o preço do produto final. No Brasil alíquota média efetiva do Imposto de Importação (II) está em torno de 12% e existem estudos internacionais que estimam os custos alfandegários em torno de 10% do valor das mercadorias (LINHA AZUL ONLINE, 2015).

Outro benefício concedido às empresas habilitadas a Linha Azul, refere-se ao desconto diferenciado na tarifa de armazenagem aérea, das cargas armazenadas nos aeroportos nacionais administrados pela Infraero (ROCHA, 2001).

### **3. ASPECTOS METODOLÓGICOS**

Para Gil (2002, p. 19), a pesquisa tem um caráter pragmático, “é um procedimento racional que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”.

<sup>3</sup> Uma vez registrada a declaração de importação (DI) e iniciado o procedimento de despacho aduaneiro, a DI é submetida a análise fiscal e selecionada para um dos canais de conferência. Tal procedimento de seleção recebe o nome de parametrização. Os canais de conferência são quatro: verde, amarelo, vermelho e cinza. A importação selecionada para o canal verde é desembaraçada automaticamente sem qualquer verificação. O canal amarelo significa conferência dos documentos de instrução da DI e das informações constantes na declaração. No caso de seleção para o canal vermelho, há, além da conferência documental, a conferência física da mercadoria (RECEITA FEDERAL, 2015).



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



O artigo do ponto de vista de seus objetivos baseia-se em uma pesquisa exploratória e os meios utilizados foram a pesquisa bibliográfica e um estudo de caso.

A pesquisa exploratória segundo Silva e Menezes (2001, p. 21) “visa proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torna-lo explícito ou a construir hipóteses [...] Assume, em geral, as formas de Pesquisas Bibliográficas e Estudos de Caso”.

De acordo com Gil (2002) a pesquisa bibliográfica é embasada a partir de material já publicado, constituído principalmente por artigos periódicos, livros e também através de material de internet. O estudo bibliográfico foi baseado nos seguintes temas: o comércio exterior brasileiro, importações, exportações e regime aduaneiros especiais.

Ainda segundo Gil (2002), o estudo de caso consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados.

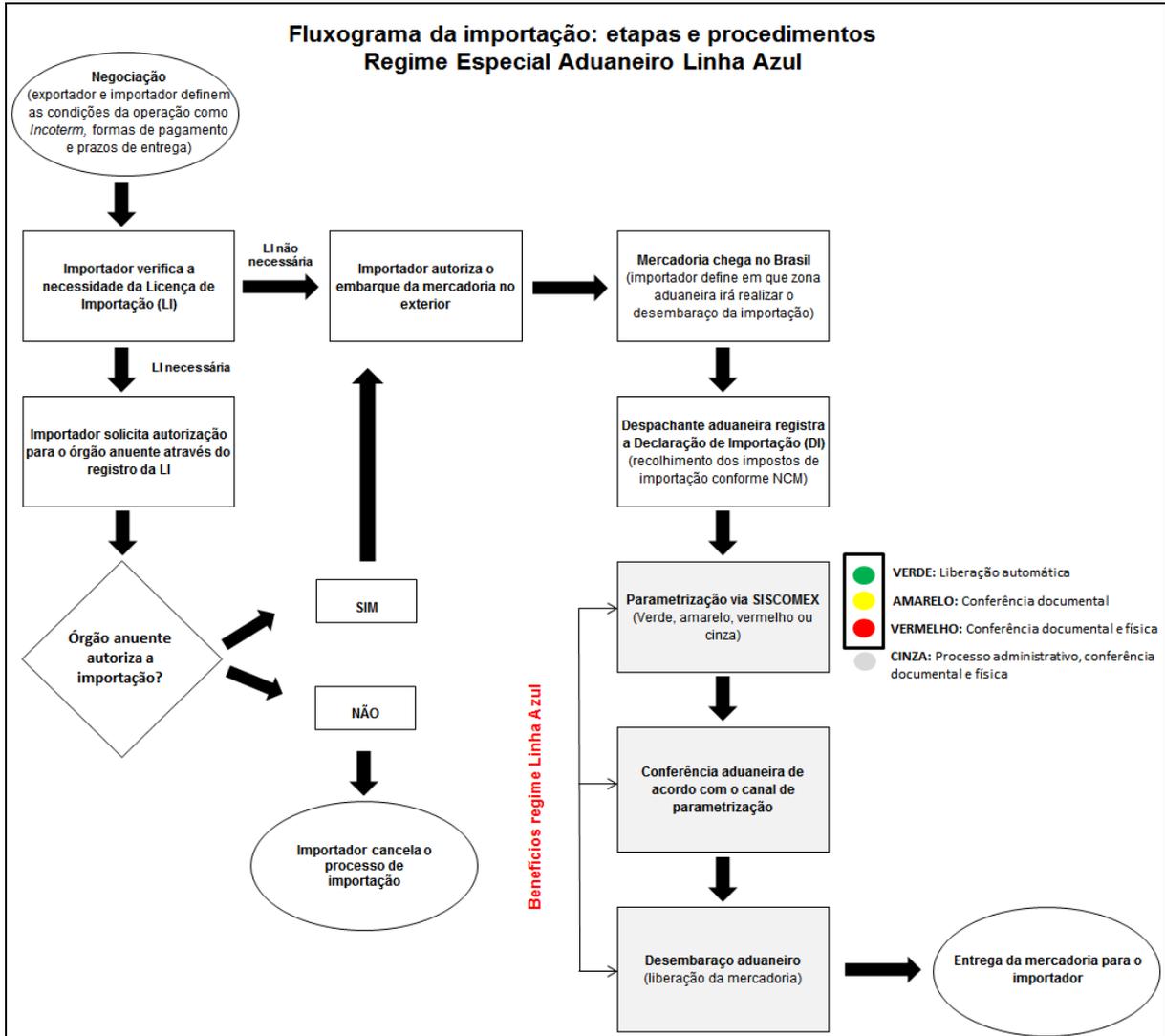
O estudo de caso foi desenvolvido por meio de uma entrevista em profundidade com um executivo da área de importação de uma empresa habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial Linha Azul, instalada no estado de Minas Gerais, para melhor entendimento destas operações, analisando as características do Despacho Aduaneiro Expresso e as vantagens logísticas proporcionadas pela sua utilização. A entrevista foi realizada no mês de maio de 2015, sendo a escolha da empresa baseada no critério de acessibilidade.

#### **4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS**

Diante do estudo realizado, buscou-se identificar e entender o funcionamento do regime aduaneiro especial Linha Azul. Para melhor entendimento a análise foi dividida em duas etapas, na primeira etapa identificou-se o fluxograma das operações de importação sob o regime Linha Azul e na segunda etapa foram analisados os dados coletados na entrevista realizada.

O primeiro passo para utilização do regime aduaneiro especial de Despacho Aduaneiro Expresso é a habilitação da empresa no regime. A empresa que deseja utilizar do benefício precisa fazer uma análise prévia da legislação pertinente e verificar a aderência às condições estabelecidas pelo governo. No segundo momento, a empresa deve solicitar a autorização à Receita Federal, através de um processo administrativo. A Receita Federal realiza a análise, solicita mais documentos, quando aplicável, e autoriza ou não a habilitação da empresa para usufruir do regime aduaneiro referido. Atualmente, apenas 50 empresas nacionais foram habilitadas para operar com o Despacho Aduaneiro Expresso (RECEITA FEDERAL, 2015).

No primeiro momento buscou-se analisar as principais etapas para realização de uma operação de importação sob o regime aduaneiro Linha Azul, conforme sintetizado na Figura 1.



**Figura 01** – Fluxograma da importação sob o regime aduaneiro Linha Azul: etapas e procedimentos  
**Fonte:** Próprios autores com base na pesquisa

As etapas iniciais do processo de importação sob o regime aduaneiro especial Linha Azul seguem as mesmas rotinas de uma importação pelo regime comum. Iniciando-se o processo pela negociação entre importador e exportador, onde são definidas às condições para a operação, tais como: o preço, o *incoterm*, os prazo de pagamento e entrega da mercadoria, a definição do modal de transporte, porto de origem e destino. Depois de negociadas às condições o exportador envia para o importador a fatura pró-forma para que o importador analise a necessidade da licença de importação e possa verificar também alguma restrição para a operação de acordo com a NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul da mercadoria. Em caso de necessidade de licença de importação, o importador registra a LI no SISCOMEX e solicita a autorização do órgão anuente. Autorizado pelo órgão o importador orienta o exportador a realizar o embarque na origem, caso o órgão anuente não autorize a importação, a negociação deve ser cancelada.

Quando a mercadoria chega ao Brasil, o importador precisa definir em qual zona alfandegada fará o desembarço aduaneiro. No momento em que a mercadoria estiver disponível na zona alfandegada onde será realizado o desembarço, o despachante aduaneiro providencia o registro da Declaração de Importação, através do SISCOMEX, neste ato são recolhidos os impostos federais incidentes na importação, de acordo com a classificação fiscal



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

XII SEGET  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



da mercadoria. Até este momento as operações seguem o mesmo procedimento das operações sob o regime comum.

A partir desse momento iniciam-se os benefícios atribuídos ao regime aduaneiro especial Linha Azul, conforme grifo na figura 1. As empresas habilitadas no regime têm suas importações parametrizadas preferencialmente em canal verde, pelo qual a liberação da mercadoria acontece de forma automática. Para as parametrizações em canais amarelo – conferência documental e vermelho – conferência documental e física, a conferência pela Receita Federal é tratada como prioridade, reduzindo o tempo de espera para tal procedimento.

Após a conferência, quando aplicável, a mercadoria é desembaraçada, ou seja, liberada para o importador. Dessa forma, o importador pode programar a retirada da mercadoria da zona alfandegada e levá-la para a sua unidade.

A segunda etapa da pesquisa foi destinada à análise do estudo de caso. A empresa analisada tem sua unidade fabril instalada no estado de Minas Gerais e possui escritórios administrativos nos estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Com mais de trinta e cinco anos de atuação no mercado brasileiro, a empresa apresentou forte crescimento nos últimos anos. Atualmente, a companhia realiza operações de importação, exportação, utilizando dos regimes comuns e dos regimes aduaneiros especiais: Despacho Aduaneiro Expresso – Linha Azul; Entrepasto Aduaneiro; Admissão Temporária; e Exportação Temporária.

A empresa obteve a habilitação para utilizar do regime Linha Azul no ano de 2014. Ao ser questionado sobre a principal dificuldade para se conseguir a habilitação para operar no Linha Azul, o executivo entrevistado apontou que a morosidade na análise dos documentos por parte da Receita Federal destaca-se como a principal dificuldade encontrada pela empresa para obter a liberação para operar com o Despacho Aduaneiro Expresso. Atualmente, a empresa utiliza o regime aduaneiro Linha Azul somente para as suas operações de importação.

O entrevistado apontou que as facilidades propostas pelo regime estão dentro da expectativa da empresa, destacando-se a melhoria no *lead time*, ou seja, o tempo gasto para liberação da mercadoria ao se realizar o processo de desembaraço aduaneiro. Ainda de acordo com a empresa, as principais vantagens do regime Linha Azul são, respectivamente: redução do período de desembaraço; redução dos custos logísticos; desburocratização dos processos aduaneiros. De acordo com o site da empresa, sem o regime de Despacho Aduaneiro Expresso uma liberação de mercadoria importada demorava em média cinco dias para acontecer, por meio do regime Linha Azul esse prazo reduziu para uma média de vinte e quatro horas. Estas constatações estão de acordo com as principais vantagens identificadas no decorrer da pesquisa bibliográfica.

Outro ponto apontado na entrevista, foi a possibilidade de melhoria na política de estoques da empresa. Com a agilidade nos processos de nacionalização dos produtos importados, proporcionados pelo Despacho Aduaneiro Expresso, a empresa pode reduzir o volume de seu estoque de produtos importados, possibilitando assim a redução de custos de imobilização capital e para gestão dos estoques.

Ao ser questionado se a empresa, depois de habilitada no regime aduaneiro Linha Azul, ainda encontra alguma dificuldade para desembaraço de suas importações, o entrevistado alertou que nem todas as mercadorias importadas pela companhia estão habilitadas no regime aduaneiro especial questionado e que um regime não sobrepõe o outro, exemplo disso são as importações nos regimes de Admissão Temporária, Reimportação (retorno de exportação temporária). Algumas importações realizadas pela empresa são feitas



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



via regime aduaneiro comum, seguindo os procedimentos padrões para o registro, conferência e liberação da mercadoria. Ainda nesta questão, segundo o gestor entrevistado, a empresa não encontra nenhuma dificuldade para realização das suas operações de importação.

Finalmente, o entrevistado apontou os principais desafios enfrentados pela empresa para realização das operações de importação e exportação, destacando-se a mitigação da burocracia dos processos de desembaraço aduaneiro e neste contexto se encaixa a utilização do Despacho Aduaneiro Expresso. Outro aspecto indicado pelo executivo foi à necessidade de desenvolver mais parcerias com os prestadores de serviços na cadeia da logística internacional que possibilitem benefícios, em especial, na redução dos custos, como os terminais de zona primária e secundária, as empresas que realizam transporte internacional e doméstico, e outros prestadores de serviços da cadeia de logística internacional.

## 5. CONCLUSÕES

O comércio internacional oferece para as empresas inúmeras possibilidades. Por meio das operações de importação e exportação as empresas podem ampliar a sua base de clientes e fornecedores, melhorar a sua imagem no mercado doméstico, reduzir seus custos, aumentar o lucro da organização, entre outros tantos benefícios. As importações contribuíram para o desenvolvimento econômico e tecnológico das empresas nos últimos anos e merecem atenção do governo e das empresas privadas. Para facilitar e incentivar as operações de comércio exterior, o governo brasileiro criou ao longo dos anos vários regimes aduaneiros especiais, destacando-se o regime do Despacho Aduaneiro Expresso, também conhecido como Linha Azul.

O objetivo principal do estudo foi investigar e analisar as características e as vantagens proporcionadas para as empresas que utilizam o regime aduaneiro especial Linha Azul. Sendo possível identificar, ao longo da pesquisa, algumas das principais vantagens da utilização do Despacho Aduaneiro Expresso, podendo-se destacar: redução do prazo para o desembaraço aduaneiro; redução dos custos logísticos como armazenagem e transporte; desburocratização dos processos aduaneiros.

Atualmente no Brasil, apenas cinquenta empresas nacionais estão habilitadas e autorizadas a operar com o regime aduaneiro Linha Azul. Essas empresas atendem aos requisitos e às condições estabelecidas pela Receita Federal, destacando-se: possuir um patrimônio líquido maior que dez milhões de reais; ter realizado nos últimos doze meses mais de cem operações de comércio exterior; possuir regularidade e idoneidade perante os órgãos de fiscalização Federal, Estadual e Municipal; possuir monitoramento contínuo, através de sistemas informatizados, dos itens auditáveis pela Receita Federal.

Os principais desafios enfrentados para habilitação no regime Linha Azul, segundo a empresa analisada, é a morosidade da análise da Receita Federal. A habilitação no referido regime, possibilita a redução dos prazos para o desembaraço aduaneiro, sendo que a maior parte dos processos são parametrizados no canal verde, pelo qual o desembaraço aduaneiro acontece de forma automática, não sendo necessárias as conferências documental e física. Uma das consequências da agilidade no processo de desembaraço é a possível redução dos custos logísticos, em especial dos valores pagos nas armazenagens nos terminais marítimos. O regime permite, também, a redução dos custos das armazenagens aéreas. A burocracia para o desembaraço aduaneiro no regime de Despacho Aduaneiro Expresso, também, é reduzida, facilitando e agilizando os processos.



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



Por fim, há de se ressaltar que a principal limitação do estudo está no método utilizado. O estudo de caso pode retratar uma realidade específica que nem sempre pode ser generalizada para as demais organizações, portanto, sugere-se novos estudos sobre o tema buscando identificar a realidade das demais empresas que utilizam o regime especial de Despacho Aduaneiro Expresso. Outra limitação da pesquisa é a falta de material e pesquisas sobre o assunto, ainda existem poucos pesquisadores e estudiosos dessa área no Brasil, sendo necessário para o desenvolvimento do artigo a frequente utilização de informações de sites especializados e de informações da Receita Federal.

## REFERÊNCIAS

ASSUNPÇÃO, Rossandra Mara. **Exportação e Importação – Conceitos e Procedimentos Basicos**. 1.ed São Paulo: Ibpx, 2007.

BANCO MUNDIAL. **Doing Business**. Disponível em: <<http://portugues.doingbusiness.org/about-us>>. Acesso em: 20 de maio de 2015.

BRASIL. Associação Brasileira de Empresas de Comércio Exterior. **A adequação dos programas Recof e Linha Azul por parte da Receita Federal do Brasil e seus possíveis impactos nas empresas**. Disponível em: <<http://www.abece.org.br/Noticias/ComercioExteriorRead.aspx?cod=5420>>. Acesso em: 10 abr. 2015.

BRASIL. Linha Azul Online. **Benefícios**. Disponível em: <[http://www.linhaazulonline.com.br/regime\\_beneficios.htm](http://www.linhaazulonline.com.br/regime_beneficios.htm)>. Acesso em: 28 abr. 2015.

BRASIL. Linha Azul Online. **Histórico**. Disponível em: <[http://www.linhaazulonline.com.br/regime\\_historico.htm](http://www.linhaazulonline.com.br/regime_historico.htm)>. Acesso em: 28 abr. 2015.

BRASIL. Linha Azul Online. **O que é o Regime**. Disponível em: <[http://www.linhaazulonline.com.br/regime\\_oquee.htm#](http://www.linhaazulonline.com.br/regime_oquee.htm#)>. Acesso em: 28 abr. 2015.

BRASIL. Linha Azul Online. **Requisitos para Habilitação**. Disponível em: <[http://www.linhaazulonline.com.br/regime\\_requisitos.htm](http://www.linhaazulonline.com.br/regime_requisitos.htm)>. Acesso em: 29 abr. 2015.

BRASIL. Linha Azul Online. **Sistemas para Comércio Exterior**. Disponível em: <<http://www.linhaazulonline.com.br/sistemas.htm#>>. Acesso em: 25 abr. 2015.

BRASIL. Ministério do desenvolvimento, indústria e comércio exterior. **Balança comercial brasileira**. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/sitio/sistema/balanca/>>. Acesso em: 20 de maio de 2015.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **ISTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 476, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004**. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15385>>. Acesso em: 18 abr. 2015.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Linha Azul – Despacho Aduaneiro Expresso**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/linhaazul/OrientGerais.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Orientações Gerais**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/linhaazul/OrientGerais.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

BRASIL. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Despacho Aduaneiro de Importação**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/procaduexpimp/despaduimport.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

BRASIL. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Etapas do Despacho Aduaneiro**. Disponível em: <[http://www.receita.fazenda.gov.br/manuaisweb/importacao/topicos/conceitos\\_e\\_definicoes/etapas\\_do\\_despacho\\_aduaneiro\\_de\\_importacao/default.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/manuaisweb/importacao/topicos/conceitos_e_definicoes/etapas_do_despacho_aduaneiro_de_importacao/default.htm)>. Acesso em: 15 abr. 2015.

BRASIL. Siscomex. **Programa portal único de comércio exterior**. Disponível em: <<http://portal.siscomex.gov.br/conheca-o-portal/programa-portal-unico-de-comercio-exterior>> Acesso em: 20 de maio de 2015.

DIAS, Reinaldo; RODRIGUES, Waldemar. **Comércio exterior**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. **Raio X do Comércio Exterior Brasileiro**. Disponível em: <<http://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/raio-x-do-comercio-exterior-brasileiro-2012/>>. Acesso em: 14 jun. 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: <[http://www.academia.edu/4405328/GIL\\_Antonio\\_Carlos\\_COMO\\_ELABORAR\\_PROJETOS\\_DE\\_PESQUISA\\_Copia](http://www.academia.edu/4405328/GIL_Antonio_Carlos_COMO_ELABORAR_PROJETOS_DE_PESQUISA_Copia)>. Acesso em: 25 abr. 2015.

IMPORTAFACIL. **Quais as vantagens de Importar?** Disponível em: <<http://importafacil.net/news,IDLoja,23721,IDNoticia,12501,Pag,1,TextoBuscaNews,,quais-sao-as-vantagens-de-importar->>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

KEEDI, Samir. **ABC do Comércio Exterior**. 3. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2008.

LOPES, José M. C.; GAMA, Marilza. **Comércio exterior competitivo**. 4. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2013.

MAGISTER, Lex. **Regulamento Aduaneiro**. Editora Yone Silva Pontes; Organização e Coordenação Darlene Vieira Santos; Editorial, Revisão e Diagramação Equipe Técnica Lex. São Paulo: Lex Magister, 2013.

Maluf, Samia Nagib. **Administrando o comércio exterior do Brasil**. São Paulo: Aduaneiras, 2000.

ROCHA, Paulo César Alves. **Logística e aduana**. 7. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2001.

SILVA, E. L., & MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3. ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001. Disponível em: <[https://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia\\_de\\_pesquisa\\_e\\_elaboracao\\_de\\_teses\\_e\\_dissertacoes\\_4ed.pdf](https://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes_4ed.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2015.

SILVA, Luiz Augusto Tagliacollo. **Logística no Comércio Exterior**. 2. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2011.

VAZQUEZ, José Lopes. **Comércio Exterior Brasileiro**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.



28 · 29 · 30  
de OUTUBRO

**XII SEGET**  
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
TEMA 2015  
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



## APÊNDICE

### Apêndice A – Roteiro para entrevista com importador

Caro respondente, o questionário faz parte de uma pesquisa acadêmica, com única e exclusiva finalidade acadêmico-científica. O nome da empresa e do respondente não serão identificados. O questionário é composto de 9 perguntas, sendo o objetivo da pesquisa a identificação da percepção do gestor em relação às dificuldades e benefícios inerentes da implantação do Despacho Aduaneiro Expresso – Linha Azul.

- 1) Quais as operações de comércio exterior realizadas pela sua empresa?  
 Importação  
 Exportação  
 Despacho Aduaneiro Expresso – Linha Azul  
 Drawback  
 Entreposto Aduaneiro  
 Admissão temporária  
 Exportação temporária  
 Outros \_\_\_\_\_
  
- 2) Em que ano a empresa foi habilitada para trabalhar com o regime de Despacho Aduaneiro Expresso – Linha Azul?
  
- 3) Qual a principal dificuldade enfrentada pela empresa para conseguir a habilitação para operar no Linha Azul?
  
- 4) Após a habilitação da empresa a operar no Despacho Aduaneiro Expresso – Linha Azul, qual sua percepção da relação entre as necessidades da empresa e as facilidades proposta pelo regime?
  
- 5) Dentre os benefícios da realização de desembaraço pelo regime aduaneiro “Linha azul” quais benefícios tem maior relevância para empresa?
  
- 6) Este benefício se aplica em todos os processos de importação/exportação realizados pela empresa?
  
- 7) Com a agilidade nos processos de nacionalização dos produtos importados, pode-se constatar que há melhora na política de estoques?
  
- 8) Depois de habilitada a empresa ainda encontra alguma dificuldade para o desembaraço de suas importações?
  
- 9) Quais os principais desafios enfrentados pela empresa para a realização das operações de importação e exportação?